



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº296/2024

(Inexigibilidade de Licitação n. 020/2024 – Processo de Licitação n. 57/2024)



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções

CONTRATADA: MÁRCIA MARIA MAKSIMIO DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.020.748/0001-19, já qualificada nos termos do contrato principal, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo nº 6632/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Em conformidade com o artigo 107 da Lei nº14.133/2021 e Cláusula Nona e Décima do Contrato Administrativo nº. 296/2024, e, ainda nos termos do processo/ano 6632/2025, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de **26/06/2025 até 26/06/2026**.

1.2. Com base na indicação contábil 114/2025 de fls.222, o valor global contratual é de **R\$276.670,00(Duzentos e setenta e seis mil seiscientos e setenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA – Prefeito
CONTRATANTE


MÁRCIA MARIA MAKSIMIO DA SILVA ME
CONTRATADA


SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cleia Aparecida Valenga Sloboda

TESTEMUNHAS:
